

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFI Nº 004, de 30 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o procedimento para apreciação dos pedidos de enquadramento no regime especial de tributação de sociedade uniprofissional e dá outras providências.

JEFERSON RUBENS BOAVA, Responsável pela Secretaria de Finanças (Portaria nº 7.042/2017), no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba e dos artigos 10, 11 e 43, todos da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.062, de 29 de setembro de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º. As sociedades uniprofissionais ficam obrigadas a provar que preenchem os requisitos necessários para pagamento do tributo pela modalidade fixa, através de requerimento assinado e com firma reconhecida de todos os sócios a ser protocolado no período de 02 a 31 de janeiro e dirigido à Secretaria de Finanças, anexando obrigatoriamente:

- I – o requerimento dos sócios;
- II – fotocópias do RG e do CPF dos sócios;
- III – a relação dos profissionais;
- IV - a relação de todos os funcionários, suas respectivas funções e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);
- V – o formulário para solicitação de enquadramento;
- VI – o contrato social e a última alteração contratual registrada ou a sua consolidação;
- VII – demais documentos que comprovem o atendimento dos requisitos da lei.

Parágrafo único. As sociedades uniprofissionais devem protocolar o requerimento de enquadramento somente depois da conferência prévia de toda a documentação pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária, sob pena de não serem recebidos, na forma do artigo 7º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.186/2009.

Art. 2º. A Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária poderá solicitar das sociedades uniprofissionais a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos para subsidiar o deferimento ou indeferimento do pedido de enquadramento em regime especial de tributação, conforme artigo 52, da Lei Municipal nº 4.618/2013, tais como:

- I - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e respectivo recibo de envio;
- II – Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e respectivo recibo de envio e a quantidade de funcionários;
- III – eventuais contratos de terceirização;
- IV – contratos em geral;
- V – outros documentos que o Fisco considerar necessário.

Art. 3º. Indeferido o pedido de enquadramento ou de renovação de enquadramento, o imposto será calculado com base no preço do serviço, mediante a aplicação da alíquota correspondente prevista para a atividade na lista e tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.618/2013.

Art. 4º. Constatado, a qualquer momento, que o contribuinte não fazia jus ou deixou de cumprir os requisitos necessários ao tratamento tributário requerido, proceder-se-á a revisão para a apuração do valor real do imposto, sem prejuízo das aplicações das penalidades previstas em lei, nos termos do artigo 11, § 6º, da Lei Municipal nº 4.618/2013.

Art. 5º. Ficam aprovados os seguintes formulários:

I – requerimento dos sócios, conforme modelo constante do **Anexo I**, desta instrução.

II – solicitação de enquadramento, conforme modelo constante do **Anexo II**, desta instrução;

III – relação de profissionais, conforme modelo constante do **Anexo III**, desta instrução;

IV – relação dos funcionários, conforme modelo constante do **Anexo IV**, desta instrução.

§ 1º. O contribuinte deve preencher os formulários previstos nos incisos do caput deste artigo, endereçados à Secretaria Municipal de Finanças e apresentá-los no Protocolo Geral da Prefeitura de Itatiba, no prazo e forma previstos no artigo 11, da Lei Municipal nº 4.618/2013.

§ 2º. Os sócios devem assinar o formulário previsto no inciso I, do caput deste artigo e reconhecer as firmas respectivas em Cartório.

§ 3º. Os formulários previstos nos incisos II, III e IV, do caput deste artigo será preenchido por apenas um dos sócios da sociedade, com reconhecimento de firma em Cartório.

Art. 6º. Os formulários são considerados declarações fiscais, sendo que o seu preenchimento incorreto, omissão de informações, a não apresentação ou apresentação extemporânea, ou ainda, quando apurado que se utilizou de informação ou declaração falsa sujeitará o contribuinte às punições previstas em lei.


Art. 7º. O mesmo procedimento será adotado para os pedidos de renovação de enquadramento em regime especial de tributação para sociedades uniprofissionais.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa e suas regras entram em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Itatiba, 30 de outubro de 2017.

JEFERSON RUBENS BOAVA
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 7.042/2017

ANEXO I

	<p align="center">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária</p>	<p align="center">REQUERIMENTO DOS SÓCIOS - ISSQN SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL</p>
---	--	--

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Razão Social			
Endereço (Rua/Avenida/etc.)			Número
Complemento		Bairro	CEP
Cidade	UF	CNPJ	CCM
E-mail		Telefone	Celular

A pessoa jurídica, acima qualificada, vem, por intermédio de seus sócios, **REQUERER**:

Enquadramento (ou renovação) no **Regime Especial de Tributação reservado às Sociedades Uniprofissionais** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 4.618 de 20/12/2013, para o exercício de _____.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das hipóteses dispostas nos incisos do §3º, artigo 10, da citada lei, consideradas impeditivas ao enquadramento no referido regime.

Outrossim, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 4.618/2013, acompanham esse pedido: **a) solicitação de enquadramento; b) relação dos profissionais; c) relação de todos os funcionários, suas respectivas funções e Classificação Brasileira de Ocupação (CBO); d) contrato social e a última alteração registrada (ou consolidação contratual); e) outros documentos exigidos pela Instrução Normativa SEFI nº 004/2017.**

Finalmente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e estou ciente de que a inveracidade dessas informações pode levar o fisco a efetuar o desenquadramento desta sociedade do regime ora enquadrado, com data retroativa àquela que fora indevidamente enquadrado, sem prejuízo da aplicação de infrações à legislação e ou a representação ao Ministério Público por crime contra a ordem tributária.

Nestes termos, pede deferimento.


Itatiba-SP, ___ de _____ de _____.

 Nome do sócio
 RG e CPF do sócio

 Nome do sócio
 RG e CPF do sócio

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO II

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária</p>	<p>SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ISSQN SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL</p>
---	--

DADOS DO CONTRIBUINTE				
Razão Social				
Endereço (Rua/Avenida/etc.)				Número
Complemento		Bairro		CEP
Cidade	UF	Telefone Fixo ou Celular	E-mail	
CNPJ	CCM	Número de Profissionais Habilitados	Tipo de Sociedade (Empresarial ou Simples)	

ITEM	DADOS DA SOCIEDADE LEI MUNICIPAL Nº 4.618/2013 / Instrução Normativa SEFI nº 004/2017 (Assinalar com um "X", na coluna correspondente)	SIM	NÃO
1	A sociedade presta um dos serviços listados no caput do artigo 10º (4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16 e 17.19).		
2	Profissionais e sócios (empregados ou não) estão habilitados ao exercício da mesma atividade profissional e prestam os serviços de forma pessoal em nome da sociedade? (Art. 10, §2º).		
3	A sociedade tem como sócia pessoa jurídica? (Art. 10, §3º, inciso I).		
4	A sociedade é sócia de outra sociedade? (Art. 10, §3º, inciso II).		
5	A sociedade desenvolve atividade diversa daquela a qual os sócios estão habilitados? (Art. 10, §3º, inciso III).		
6	A sociedade possui sócio que não preste serviço pessoal em nome da sociedade (casos de sócios que são apenas administradores ou investidores)? (Art. 10, §3º, inciso IV).		
7	A sociedade explora mais de uma atividade de prestação de serviços? (Art. 10, §3º, inciso V)		
8	A sociedade repassa a terceiros trabalhos que sejam objetos seus? (Art. 10, §3º, inciso VI)		
9	A sociedade é constituída por sócios filiados ao mesmo órgão regulador e fiscalizador do exercício da profissão que constitui seu objeto? (Art. 10, §3º, inciso VII)		
10	A sociedade presta serviços não caracterizados como trabalho pessoal dos sócios? (Art. 10, §3º, inciso VIII)		
11	A sociedade tem caráter empresarial? (Art. 10, §3º, inciso IX)		
12	A sociedade possui administrador não sócio? (Art. 10, §3º, inciso X)		
13	A sociedade tem participação no capital de outra sociedade? (Art. 10, §3º, inciso XI)		
14	A sociedade tem receita não operacional proveniente de ativo imobilizado, tais como aluguéis, exploração de marcas e patentes, entre outros? (Art. 10, §3º, inciso XII)		
15	A sociedade possui setorização ou departamentalização de atividades? (Art. 10, §3º, inciso XIII)		
16	A sociedade possui sócio que seja sócio de empresa empresarial? (Art. 10, §3º, inciso XIV)		
17	A sociedade já esteve enquadrada no regime de uniprofissional em exercícios anteriores?		
18	O contrato social da sociedade sofreu alterações nos anos anteriores? (<i>Instruções no verso</i>)		
19	A sociedade é optante pelo Simples Nacional? (Art. 10, §5º)		

INSTRUÇÕES


- 1) O formulário deve ser impresso frente e verso.
- 2) É facultado o preenchimento do formulário de forma digitada ou em letra de forma, desde que legível e sem rasuras.
- 3) O preenchimento deste formulário, assinado e com reconhecimento da firma em cartório será feito apenas por um dos sócios.
- 4) Todos os campos do formulário devem ser preenchidos.
- 5) Os itens do questionário devem ser assinalados com um “X”, no correspondente quadro.
- 6) Para o **item 18** do questionário, SE AFIRMATIVO, informar os anos em que o contrato social sofreu alteração no quadro abaixo – **alterações contratuais**, separando-se os **anos** por vírgula e indicando as alterações entre parênteses – *Exemplo: 2017 (1ª alteração)*. (Obs.: Juntar cópias registradas do contrato social, da sua última alteração e/ou da última consolidação contratual).
- 7) Este formulário deve ser apresentado junto com o requerimento dos sócios, da relação dos profissionais e da relação dos funcionários e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura.
- 8) Conforme artigo 11, §§ 1º ao 6º, da Lei Municipal nº 4.618/2013:
 - a) O pedido de enquadramento deve ser protocolado no período de **02 a 31 de janeiro** e o contribuinte deve apresentar obrigatoriamente a relação de todos os funcionários, suas respectivas funções e a respectiva Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) existentes no ato de requerimento de enquadramento;
 - b) As renovações dos pedidos de enquadramento no regime especial serão realizadas a cada **03 (três) anos**, a contar do exercício de deferimento;
 - c) As sociedades uniprofissionais com pedido de inscrição no exercício corrente, deverão requerer o enquadramento no regime diferenciado de tributação no ato do pedido de concessão de licença ou até **30 (trinta) dias** da ciência do deferimento da referida licença;
 - d) Esgotado os prazos mencionados nas alíneas anteriores, o contribuinte estará automaticamente sujeito ao pagamento do imposto por homologação para todo o exercício;
 - e) Quando houver alteração contratual, o comunicado deverá ser concomitante ao processo de alteração de dados cadastrais ou até **30 (trinta) dias** da ciência do seu deferimento, protocolado em processo apartado, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente em caso de recolhimento menor ou descaracterização dos requisitos que legitimaram o enquadramento no regime, sem prejuízo da sujeição ao pagamento do imposto por homologação a partir da data que legitimou o desenquadramento;
 - f) Quando houver contratação de profissional que implique na alteração da base de cálculo do imposto, o fisco deverá ser comunicado no prazo de **30 (trinta) dias** da alteração, sob pena da aplicação do disposto no parágrafo anterior;
 - g) Constatado, a qualquer momento, que a sociedade não fazia jus ou deixou de cumprir os requisitos necessários ao tratamento tributário requerido, proceder-se-á a revisão para a apuração do valor real do imposto, sem prejuízo das aplicações das penalidades previstas em lei.
- 9) Todo o contribuinte é obrigado a exibir os livros fiscais e comerciais, os documentos gerenciais, os comprovantes da escrita fiscal e os documentos instituídos ou que vierem a ser por força desta ou de outra lei, bem como prestar informações e esclarecimentos sempre que os solicitem as autoridades fiscais (Lei Municipal nº 4.618/2013, art. 52).

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Declaro que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e estou ciente de que a inveracidade dessas informações pode levar o fisco a efetuar o desenquadramento desta sociedade do regime ora enquadrado, com data retroativa àquela que fora indevidamente enquadrado, sem prejuízo da aplicação de infrações à legislação e ou a representação ao Ministério Público por crime contra a ordem tributária.

Data	Nome do sócio responsável pelo preenchimento		
RG	CPF	Telefone Fixo ou Celular	Assinatura

ANEXO III

	<p align="center">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária</p>	<p align="center">RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - ISSQN SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL</p>
---	--	--

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A sociedade uniprofissional _____ inscrita no CNPJ _____ e no CCM _____ vem, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4.618/2013 e da Instrução Normativa SEFI nº 004/2017, apresentar a relação de todos os profissionais habilitados que prestam serviços em nome da sociedade, sejam eles sócios ou empregados, até mesmo aqueles que não possuem nenhum vínculo empregatício com a pessoa jurídica da sociedade e/ou que não assumem nenhuma responsabilidade pelos serviços prestados.

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	ADMISSÃO OU INÍCIO	Nº DE INSCRIÇÃO NO ORGÃO FISCALIZADOR	CARGO / FUNÇÃO

Itatiba-SP, ____ de ____ de ____.

 Nome do sócio
 RG e CPF do sócio

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO IV

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Secretaria de Finanças Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária</p>	<p>RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS - ISSQN SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL</p>
---	---

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

A sociedade uniprofissional _____ inscrita no CNPJ _____ e no CCM _____ vem, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 4.618/2013 e da Instrução Normativa SEFI nº 004/2017, apresentar a relação de todos os funcionários, suas respectivas funções e Classificação Brasileira de Ocupação (CBO).

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	ADMISSÃO OU INÍCIO	FUNÇÃO	CBO

Itatiba-SP, ____ de ____ de ____.

Nome do sócio
RG e CPF do sócio

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

